



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURUMIRIM**

PÇA. GOMES DE SOUSA, 01 - CENTRO - CEP: 65485-000 - ITAPECURU MIRIM/MA

CNPJ: 05.648.696/0001-80 - Site: [www.itapecurumirim.ma.gov.br](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I - Edição N° CXXIV de 11 de Novembro de 2021





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº CXXIV de 11 de Novembro de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES DO PODER PÚBLICO.

## SUMÁRIO

### **DECRETO: 078/2021**

REGULAMENTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, A LEI FEDERAL 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI ALDIR BLANC), INSTITUI O NOVO COMITÊ GESTOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

### **ERRATA DE EXTRATO: 06/2020**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020,

### **ERRATA DE EXTRATO: 006/2020**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE ITAPECURUENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/ MA

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO: 054/2021**

ADITIVO DE VALOR DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO: 055/2021**

ADITIVO DE VALOR DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO: 59/2021**

ADITIVO DE VALOR DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO: 60/2021**

ADITIVO DE VALOR DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº CXXIV de 11 de Novembro de 2021

## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO: 65/2021**

ADITIVO DE VALOR DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO: 129/2020**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº129/2020 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020

## **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA : 110/2021**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DE MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO, ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E CRIAÇÃO/FORTALECIMENTO DE ESCOLAS MILITARES E BOMBEIROS





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano I - Edição N° CXXIV de 11 de Novembro de 2021

#### SEC. MUN. DE GOVERNO

#### - DECRETOS MUNICIPAIS - DECRETO: 078/2021

**DECRETO N.º 078/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

REGULAMENTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, A LEI FEDERAL 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI ALDIR BLANC), INSTITUI O NOVO COMITÊ GESTOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI FEDERAL N.º 14.017/2020, REFERENTE AO RECURSO EMERGENCIAL DESTINADO A AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL A SER ADOTADO DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO N° 6 DE 20 DE MARÇO DE 2020, REVOGA O DECRETOS N° 883/2020 E O DECRETO 901/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Federal n° 14.017 de 29 de junho de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, de acordo com a legislação vigente;

**Considerando** que o município de Itapecuru Mirim foi contemplado com recursos federais da supracitada Lei Federal, devendo, para tanto, regulamentar as ações visando a aplicação de tais recursos;

**Considerando** a transparência que deve ser dada à aplicação da Lei e distribuição dos recursos dela advindos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal n.º 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), mediante os programas que contemplam todas as medidas enumeradas no art. 2º, incisos II e III, da referida lei.

**Parágrafo único** - a Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com o auxílio do comitê de que trata o art. 2º deste decreto, e as demais secretarias competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral e a ser destinado ao município de Itapecuru Mirim, nos termos do art. 3º da Lei Federal 14.017/2020.

**Art. 2º** - Fica instituído o Comitê Gestor para Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal n.º 14.017/2020, que auxiliará a Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo na execução dos recursos destinados às ações emergenciais ao setor cultural a que se refere a mencionada norma, art. 2º, incisos II e III.

**Art. 3º** - O Comitê Gestor, coordenado pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do governo federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;

III - participar das discussões referentes à execução do programa no âmbito municipal, no que se referem ao art. 2º, incisos II e III, da Lei Federal 14.017/2020, estabelecendo diretrizes, propondo estratégias e buscando meios para garantir a implementação dos benefícios previstos, observando-se o art. 5º deste decreto.

IV - acompanhar e orientar os processos necessários às devidas providências indicadas no parágrafo único do art. 1º deste decreto;

V - auxiliar na avaliação dos cadastros e facilitar os trabalhos referentes aos beneficiados cadastrados para que todos sejam contemplados;

VI - acompanhar as etapas de transferências diretas dos recursos do governo federal para o município de Itapecuru Mirim;

VII - aprovar e fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VIII - realizar a prestação de contas em relação aos recursos recebidos pelo município de Itapecuru Mirim, confeccionando Relatório e Balanço finais;

**Art. 4º** - O Comitê Gestor será composto dos seguintes membros:

I - O Secretário Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que presidirá e terá voto de qualidade;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores;

VI - 05 (cinco) representantes do setor cultural da Sociedade Civil, a saber:

a) 01 (um) representante da literatura;

b) 01 (um) representante cultural de matriz africana e quilombola;

c) 01 (um) representante da dança;

d) 01 (um) representante da música;

e) 01 (um) representante de artes em geral.

§1º - O Secretário Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo indicará seu suplente.

§2º - Caberá aos respectivos órgãos, indicarem os titulares descritos nos incisos II, III e IV, bem como seus suplentes.

§3º - O representante a que se refere o inciso V deverá ser indicado pelo Presidente da Câmara Municipal, bem como





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº CXXIV de 11 de Novembro de 2021

seu respectivo suplente.

**§4º** - Os representantes do setor cultural da Sociedade Civil, descritos nas alíneas do inciso VI deste artigo, serão indicados pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, bem como seus suplentes.

**Art. 5º** - O quórum mínimo para as deliberações do Comitê Gestor é de 05 (cinco) membros, sendo aprovadas, ou não, suas deliberações pela maioria dos membros presentes, observado o disposto no inciso I do art. 4º deste decreto.

**Art. 6º** - O Secretário Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo poderá expedir Portaria com instruções complementares para esclarecer e orientar sobre a execução deste decreto, bem como da Lei Federal 14.017/2020, inclusive sobre seu art. 2º, incisos II e III.

**Art. 7º** - Os membros do Comitê Gestor não farão jus a qualquer espécie de remuneração decorrente de sua participação, sendo considerada, entretanto, prestação de serviço público relevante.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário, o Decretos nº 883, de 02 de setembro de 2020, e o Decreto nº 901, de 22 de outubro de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM, 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

**BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº CXXIV de 11 de Novembro de 2021

## SEC. MUN. DE GOVERNO - LICITAÇÃO - ERRATA DE EXTRATO: 06/2020

publicado no Diário Oficial da União no dia 12/09/2020, Seção : 03 pag. 188, objeto é a contratação de empresa especializada para realizar serviços de engenharia para construção da Academia de Itapecuruense de ciências, letras e artes no município de Itapecuru mirim/ MA; **ONDE SE LÊ:** Valor global deste contrato é de R\$ 361.954,93 (trezentos e sessenta e um reais novecentos e cinquenta e quatro reais noventa e três centavos) **LEIA-SE:** Valor global deste contrato é de R\$ 361.954,93 (Trezentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos) **ONDE SE LÊ:** Dotação orçamentária : 02- poder executivo 02.06- sec. municipal da juventude, cultura, esporte, lazer, e turismo; 13.392.0029.1019.0000 - construção e ampliação de bibliotecas Municipais e Academia Itapecuruense Letras; 4.4.90.51.00 obras e instalações; **LEIA-SE:** 02- poder executivo 06. sec. municipal da juventude, cultura, esporte, lazer, e turismo projeto/ ativ. 13.392.0029.1019.0000 - construção e ampliação de bibliotecas Municipais e Academia Itapecuruense de Letras; elemento de despesa - 4.4.90.51.00 obras e instalações; fonte de recurso: 0.1.24.001.001 - **transferência de convênios da união - outros** (.....).tornando inalteradas os demais atos ...





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano I - Edição N° CXXIV de 11 de Novembro de 2021

## SEC. MUN. DE GOVERNO - LICITAÇÃO - ERRATA DE EXTRATO: 006/2020

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO, referente à tomada de preço N° 006/2020, publicado no Diário Oficial da União no dia 12/09/2020, Seção : 03 pag. 188, objeto é a contratação de empresa especializada para realizar serviços de engenharia para construção da Academia de Itapecuruense de ciências, letras e artes no município de Itapecuru mirim/ MA; **ONDE SE LÊ:** Valor global deste contrato é de R\$ 361.954,93 (**trezentos e sessenta e um reais novecentos e cinquenta e quatro reais noventa e três centavos**) **LEIA-SE:** Valor global deste contrato é de R\$ 361.954,93 (**Trezentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos**) **ONDE SE LÊ:** Dotação orçamentária: 02- poder executivo 02.06- sec. municipal da juventude, cultura, esporte, lazer, e turismo; 13.392.0029.1019.0000 - construção e ampliação de bibliotecas Municipais e Academia Itapecuruense Letras; 4.4.90.51.00 obras e instalações; **LEIA-SE:** 02- poder executivo 06. sec. municipal da juventude, cultura, esporte, lazer, e turismo projeto/ ativ. 13.392.0029.1019.0000 - construção e ampliação de bibliotecas Municipais e Academia Itapecuruense de Letras; elemento de despesa - 4.4.90.51.00 obras e instalações; fonte de recurso: 0.1.24.001.001 - **transferência de convênios da união - outros** (.....).tornando inalteradas os demais atos ...





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano I - Edição N° CXXIV de 11 de Novembro de 2021

## SEC. MUN. DE GOVERNO

### - LICITAÇÃO - EXTRATO DO TERMO ADITIVO: 054/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO n° 54/2021. CHAMADA PÚBLICA N°001/2021/PNAE/FNDE. PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA e a COOPERATIVA CLUBE DE MÃES QUILOMBOLAS LAR DE MARIA. OBJETO: Aditivo de Valor da aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados ao preparo de Alimentação Escolar dos Alunos matriculados na Rede de Ensino deste Município de Itapecuru Mirim /MA. VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 9.308,76 (nove mil trezentos e oito reais e setenta e seis centavos), equivalente ao percentual de 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) do montante global contratado. DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e Lei n°11.947/2009. FONTE DE RECURSO: Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ASSINATURAS: CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes/Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. CONTRATADA: Roselma Maria Licá Correa/Representante Legal. Itapecuru Mirim, 05 de novembro de 2021.







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano I - Edição N° CXXIV de 11 de Novembro de 2021

## SEC. MUN. DE GOVERNO

### - LICITAÇÃO - EXTRATO DO TERMO ADITIVO: 055/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO n° 55/2021. CHAMADA PÚBLICA N°001/2021/PNAE/FNDE. PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA e a COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES DO VINAGRE OBJETO: Aditivo de Valor de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados ao preparo de Alimentação Escolar dos Alunos matriculados na Rede de Ensino deste Município de Itapecuru Mirim /MA. VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 16.250,51 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), equivalente ao percentual de 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) do montante global contratado. DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e Lei n° 11.947/2009. FONTE DE RECURSO: Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). ASSINATURAS: CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes/Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. CONTRATADA: Cremilda Menezes da Silva/Representante Legal. Itapecuru Mirim, 05 de novembro de 2021.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano I - Edição N° CXXIV de 11 de Novembro de 2021

SEC. MUN. DE GOVERNO

- LICITAÇÃO - EXTRATO DO TERMO ADITIVO: 59/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO n° 59/2021. CHAMADA PÚBLICA N°001/2021/PNAEFNDE. PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA e a COOPERATIVA DAS QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇÚ. OBJETO: Aditivo de Valor da aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados ao preparo de Alimentação Escolar dos Alunos matriculados na Rede de Ensino deste Município de Itapecuru Mirim /MA. VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 6.649,51 (seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), equivalente ao percentual de 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) do montante global contratado. DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e Lei n°11.947/2009. FONTE DE RECURSO: Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). ASSINATURAS: CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes/Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. CONTRATADA: Terezinha Nogueira Fonseca/Representante Legal. Itapecuru Mirim, 05 de novembro de 2021.

Assinado eletronicamente por: Mariana Bandeira de Melo Silva  
CPF: \*\*\*.924.775-\*\* em 11/11/2021 18:13:23 - IP com n°: 10.0.0.238  
[www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial/?id=145](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial/?id=145)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº CXXIV de 11 de Novembro de 2021

## SEC. MUN. DE GOVERNO

### - LICITAÇÃO - EXTRATO DO TERMO ADITIVO: 60/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 60/2021. CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021/PNAE/FNDE. PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA e a COOPERATIVA CLUBE DE MÃES LAR DO AMOR. OBJETO: Aditivo de Valor da aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados ao preparo de Alimentação Escolar dos Alunos matriculados na Rede de Ensino deste Município de Itaipecuru Mirim /MA. VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 12.563,79 (doze mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), equivalente ao percentual de 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) do montante global contratado. DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 11.947/2009. FONTE DE RECURSO: Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). ASSINATURAS: CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes/Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. CONTRATADA: Rosângela do Nascimento Campelo Licá/Representante Legal. Itaipecuru Mirim, 05 de novembro de 2021.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano I - Edição N° CXXIV de 11 de Novembro de 2021

## SEC. MUN. DE GOVERNO

### - LICITAÇÃO - EXTRATO DO TERMO ADITIVO: 65/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO n° 65/2021. CHAMADA PÚBLICA N°001/2021/PNAE/FNDE. PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA e a COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTAS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE-COOPERVAG. OBJETO: Aditivo de Valor da aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados ao preparo de Alimentação Escolar dos Alunos matriculados na Rede de Ensino deste Município de Itapecuru Mirim /MA. VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do montante global contratado. DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e Lei n°11.947/2009. FONTE DE RECURSO Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). ASSINATURAS: CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes/Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. CONTRATADA: jailson Silva Rocha/Representante Legal. Itapecuru Mirim, 05 de novembro de 2021.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano I - Edição N° CXXIV de 11 de Novembro de 2021

## SEC. MUN. DE GOVERNO

### - LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO: 129/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N°129/2020 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2020 - TOMADA DE PREÇO N° 006/2020. PARTES: Município de Itapecuru Mirim - MA e a EMPRESA VIRTCOM EMPREENDIMIENTOS EIRELÉ- ME; OBJETO: A RETIFICAÇÃO DA **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**, para retificar O VALOR POR EXTENSO do contrato; A RETIFICAÇÃO DA **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENÁRIA**, INCLUSÃO DA FONTE DO RECURSO na dotação orçamentária. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes/Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADO Eduardo Brito Fialho /Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA, 10 de novembro de 2021.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano I - Edição N° CXXIV de 11 de Novembro de 2021

## SEC. MUN. DE GOVERNO

### - LICITAÇÃO - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA : 110/2021

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 110/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 171/2021 - OBJETO: Contratação de empresa de apoio administrativo para execução de programas de desenvolvimento intermunicipal de municipalização do trânsito, estruturação da guarda municipal e criação/fortalecimento de escolas militares e bombeiros mirins de interesse da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS; 04.122.0012.2006.0000- MANUT DA SECRETARIA MUNIC. DE ADMINIST., PATRIM. E RECURSOS HUMANOS; 3.3.90.35.00- SERVIÇOS DE CONSULTORIA; 0.1.00-0001.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS Ratificação em 11/11/2021 **CONTRATANTE Luciano da Silva Nunes**-Secretário Municipal de Receita, Orcamento e Gestão, Contratado CONLESTE- Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.387.311/0001-02. Valor Estimado: R\$: 30.000,00 (trinta mil reais) Itapecuru Mirim - MA.

